## **LEI Nº 7555**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Unidade Orçamentária 16.02 – Fundo Municipal de Saúde, despesas não previstas no orçamento 2018, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária 16.02 - Fundo Municipal de Saúde

	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	ESTIMENTOS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4.4.90.51.02	OBRAS EM ANDAMENTO	900.000,00	
FONTE DE RECUR	so		
1.204.1356	REFORMA POLICLINICA BOLIVAR DE ABREU		
PROGRAMA DE T	RABALHO		
10.302.1633.1.04	REFORMA DE UNIDADE ESPECIA	REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE	

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 26 de março de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037 Tel.: 28 3155-5351

